

LEI MUNICIPAL Nº 3488
PROJETO DE LEI Nº 3721

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUDOESTE MINEIRO – ADEBRÁS.”

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que, aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Associação de utilidade pública municipal a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUDOESTE MINEIRO-ADEBRÁS, CNPJ nº 03.975.282/0001-30, com sede a rua Salvador Grau nº 81.

Art 2º O reconhecimento de que trata esta lei não implicará em quaisquer ônus para os cofres municipais.

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, 13 de outubro de 2008.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal